



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 01005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, GUARDA FÍSICA E DIGITAL, CADASTRAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DOCUMENTAL NA MASSA ACUMULADA DE DOCUMENTOS FÍSICOS E/OU DIGITAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### ESCLARECIMENTO Nº 02

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

**PERGUNTA 01:** *“Com base nas orientações do item 5.2.6 do Termo de Referência, que cita a obrigatoriedade pela contratada da conservação dos documentos, mediante as recomendações para a construção de arquivos de acordo com a Resolução do CONARQ n.º 13, de 9 de fevereiro de 2001, limpeza e controle ambientais do locais de armazenamento, com monitoramento permanente de temperatura umidade e iluminação, devemos considerar que a CONTRATADA deve atender também às Recomendações que visa garantir o seu armazenamento adequado e seguro, à vista que a deterioração natural dos suportes dos documentos, ao longo do tempo, ocorre por reações químicas, que são aceleradas por flutuações e extremos de temperatura e umidade relativa do ar. Portanto, nesse contexto, entendemos ainda, que a temperatura ambiente dentro do armazém deve estar sempre entre 15° C (quinze graus) e 22° C (vinte e dois graus) Celsius e a umidade relativa do ar entre 45% (quarenta e cinco por cento) e 60% (sessenta por cento), nesse mesmo sentido visando fornecer subsídios técnicos para a preservação de acervos documentais a partir de sua produção, e para garantir o seu armazenamento adequado e seguro, a área de cada depósito não deve exceder a 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). Se necessário, os depósitos deverão ser compartimentados, cujos compartimentos devem ser independentes entre si, separados por corredores internos ou externos ao compartimento, com acessos equipados com portas corta-fogo, de preferência, também com sistemas independentes de energia elétrica, de aeração ou de climatização.*

*Nesse sentido, devemos considerar que a licitante vencedora deverá seguir a recomendação CONARQ n.º 13 de 9 de fevereiro de 2001, conforme item 5.2.6 do Termo de referência, sendo possível a devida diligência para comprovar as evidências, ressaltando que no caso de não*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

***atendimento das recomendações, bem como das exigências, ira ocasionar na desclassificação da licitante arrematante em primeiro lugar.***

***Está correto o nosso entendimento?"***

**RESPOSTA:** A empresa Contratada para consecução do objeto, entre outras disposições, deverá observar integralmente o disposto no 5.2.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial nº 12/2022 que dispõe "A estrutura das instalações para armazenamento do acervo de documentos deverá ser em alvenaria, situada em local por vias pavimentadas, sem risco de alagamentos ou inundações, com infraestrutura de fornecimento de água, energia elétrica e tratamento de esgoto em consonância com as normas de edificação e segurança municipal e do Corpo de Bombeiros, bem como em conformidade com as Recomendações para construção de arquivos, anexo da Resolução do CONARQ n. 13, de 9 de fevereiro de 2001".

Adicionalmente, a empresa Contratada deverá ainda observar a cláusula 9 "Da Responsabilidade da Contratada" e cláusula 10 "Das Penalidades" ambas constantes na Minuta do Contrato (Anexo IX).

**PERGUNTA 02:** ***"No item 5.2 do TR – "A CONTRATADA deverá armazenar os itens do presente Termo de Referência prevendo o crescimento anual de 10% que será considerado em cada medição do contrato, quando necessário"***

***Portanto, pergunta-se para melhor entendimento, e conseqüentemente o dimensionamento da proposta, deveremos considerar a cobrança por item (jornais, livros)? Está correto o nosso entendimento?"***

**RESPOSTA:** A empresa Contratada, para correta formulação da proposta comercial, entre outras disposições, deverá observar integralmente os quantitativos e descritivos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial nº 12/2022. Com crescimento mensal, será realizada medição mensal para aferir os quantitativos. O quadro representa uma estimativa do que existe hoje, portanto, haverá crescimento ou decréscimo durante as medições.

**PERGUNTA 03:** ***"No item 5.5.11 e 5.5.12 do TR – "Dispõe sobre o atendimento digital".***

***Nesse sentido para melhor dimensionamento da proposta, teremos que considerar que cada documento digitalizado, faz parte de atendimento ao cliente? Está correto o nosso entendimento?"***

**RESPOSTA:** A empresa Contratada para correta formulação da proposta comercial, entre outras disposições, deverá observar integralmente o disposto no 5.5.11 e 5.5.12 do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial nº 12/2022.

**PERGUNTA 04:** ***"No modelo de proposta do Edital, consta a informação no item 6 "Tratamento documental arquivístico do acervo físico contemplando a triagem, higienização, classificação, cadastramento, reordenação e acondicionamento, obedecendo ao Código de Classificação de Documentos de Arquivo, bem como a revisão, adequação e/ou elaboração***



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

***do código de classificação de documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim. (Deverá apresentar o preço do metro linear organizado)"***

***Nesse sentido, entendemos que podemos criar um item de TTD separado de higienização. Está correto o nosso entendimento?"***

**RESPOSTA:** Não. Não há necessidade de criação de item específico para TTD. A contratada não será responsável por elaborar a TTD. Dentro do escopo do item 5.6. a contratada deverá aplicar o instrumento. O Tratamento Documental e Arquivístico do Acervo deverá ocorrer conforme item 5.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, entretanto a Contratada deverá apresentar preço para Caixa Box organizada, conforme item 9.1.6. do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, desconsiderando o preço do metro linear organizado.

**PERGUNTA 05: "No modelo de proposta comercial em seu item 7 - "Tratamento arquivístico de documento digitalizado, contemplando análise de base de dados, juntar/unificar páginas em documento único, indexar, cadastrar e classificar os documentos em sistema informatizado"**

***Nesse sentido, pergunta-se para melhor entendimento e formalização da proposta, deveremos considerar que cada documento deverá passar por digitalização frente e verso?***

***Ou, ainda é possível estimar o quantitativo de imagens a serem tratadas?"***

**RESPOSTA:** O Tratamento técnico dos documentos digitalizados deverá observar integralmente as exigências contidas no item 5.7 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Conforme disposto no item 5.7.1. do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o tratamento técnico aproximado é de 166.858 documentos.

**PERGUNTA 06:" No item 5.13 do TR – Dispõe sobre a eliminação de documentos, dito isto, devemos considerar que a contratada irá realizar a destruição de caixa / documentos mediante requisição da contratante. Está correto nosso entendimento? Se não, favor especificar como irar se procedimento de destruição das caixas, para melhor entendimento e precificação da proposta."**

**RESPOSTA:** Sim.

**PERGUNTA 07: "De acordo com o Termo de Referência, as caixas deverão sair do local já implantadas, por isso consta a necessidade dos portais RFID's. Está correto o nosso entendimento?"**

**RESPOSTA:** Durante o período de implantação, a contratada deverá disponibilizar os portais RFID.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

**PERGUNTA 08: “O item 5.5 - Digitalização de documentos (será usado para atendimento às solicitações de consulta e empréstimo) Para realização dos atendimentos, é possível estimar a quantidade de documentos referentes a estas 30000 imagens?”**

**RESPOSTA:** Não.

São Caetano do Sul, 30 de agosto de 2022.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**

**Pregoeiro**